Lei 9229

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/09/07
Roberto Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 20 / 08 / 57

PROJETO DE LEI Nº 70/57

Denomina uma rua de Fortaleza
ASSUNTO
com o nome de Washington Luiz

José Diogo

LEI Nº 1229 DE 9 / 11 / 57

DIOM Nº 1172 DE 11 / 11 / 57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 012291957
Projeto: 00701957
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA
Assunto: R WASHINGTON LUIZ

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

LEI Nº 1.229, **DE** 9 **DE** Novembro **DE 1957.**

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Denomina de WASHINGTON LUÍS uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a denominar de WASHINGTON LUÍS uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 **DE** Novembro **DE 1957.**

PREFEITO MUNICIPAL

Engº João Gentil Junior
Secretário de Obras Públicas

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 70

Denomina uma rua de Fortaleza com o nome de Washington Luís.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta:

Art. 1 - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a denominar uma rua desta cidade com o nome de Washington Luís, homenagem póstuma ao ex-Presidente da República, símbolo de honestidade e de amor ao Brasil.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de agôsto de 1957.

José Diogo da Silveira

Aprovado em 1a. discussão.
Em 23/10/1957
(PRESIDENTE)

JUSTIFICATIVA

Anexo o presente artigo do jornalista H. Firmeza, a fim de que os nobres colegas deste Legislativo apreciem e julguem a vida política do eminente brasileiro que, em vida, dignificou a sua Pátria e a sua gente.

Creio que, com isso, a preposição em curso está plenamente justificada.

Às Comissões de Urbanismo
Em 5/10/1957
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª discussão
31-X-57

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

PARECER Nº 70/57. (AO PROJETO DE LEI Nº 70/57).
RELATOR: VEREADOR JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA.

A Comissão de Urbanismo e Fomento manifesta-se a favor do projeto de lei em epígrafe, achando desnecessário tecer quaisquer considerações em tôrno da vida de Washington Luiz,/ pois todos a conhecem sobejamente. A homenagem é justíssima e calha profundamente no espírito de nosso povo.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, / em 7 de outubro de 1957.

José Batista de Oliveira — RELATOR

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

APROVADO

Em 4 / 11 / 1957

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 70/57.

Denomina uma rua de Fortaleza de WASHINGTON LUÍS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a denominar uma rua desta cidade de WASHINGTON LUIS, homenagem póstuma/ ao ex-presidente da República.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de novembro de 1957.

---------- - Presidente

---------- - Relator
